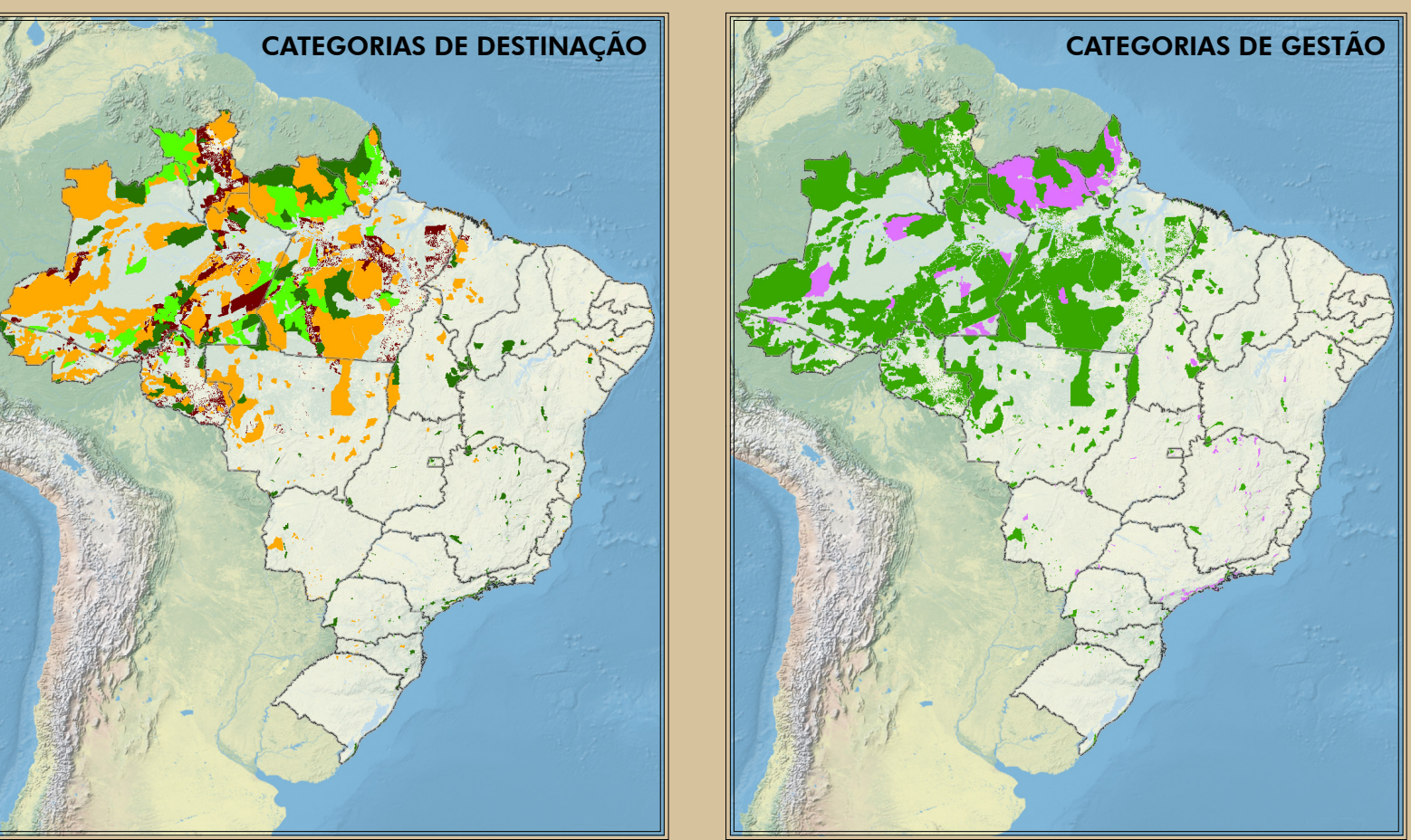




SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Cadastro Nacional de Florestas Públicas

Atualização 2009



DESTINAÇÃO

- USO COMUNITÁRIO - 126 MILHÕES DE HECTARES
- USO SUSTENTÁVEL - 36 MILHÕES DE HECTARES
- PROTEÇÃO INTEGRAL - 42 MILHÕES DE HECTARES
- FLORESTAS NÃO DESTINADAS - 35 MILHÕES DE HECTARES

GESTÃO

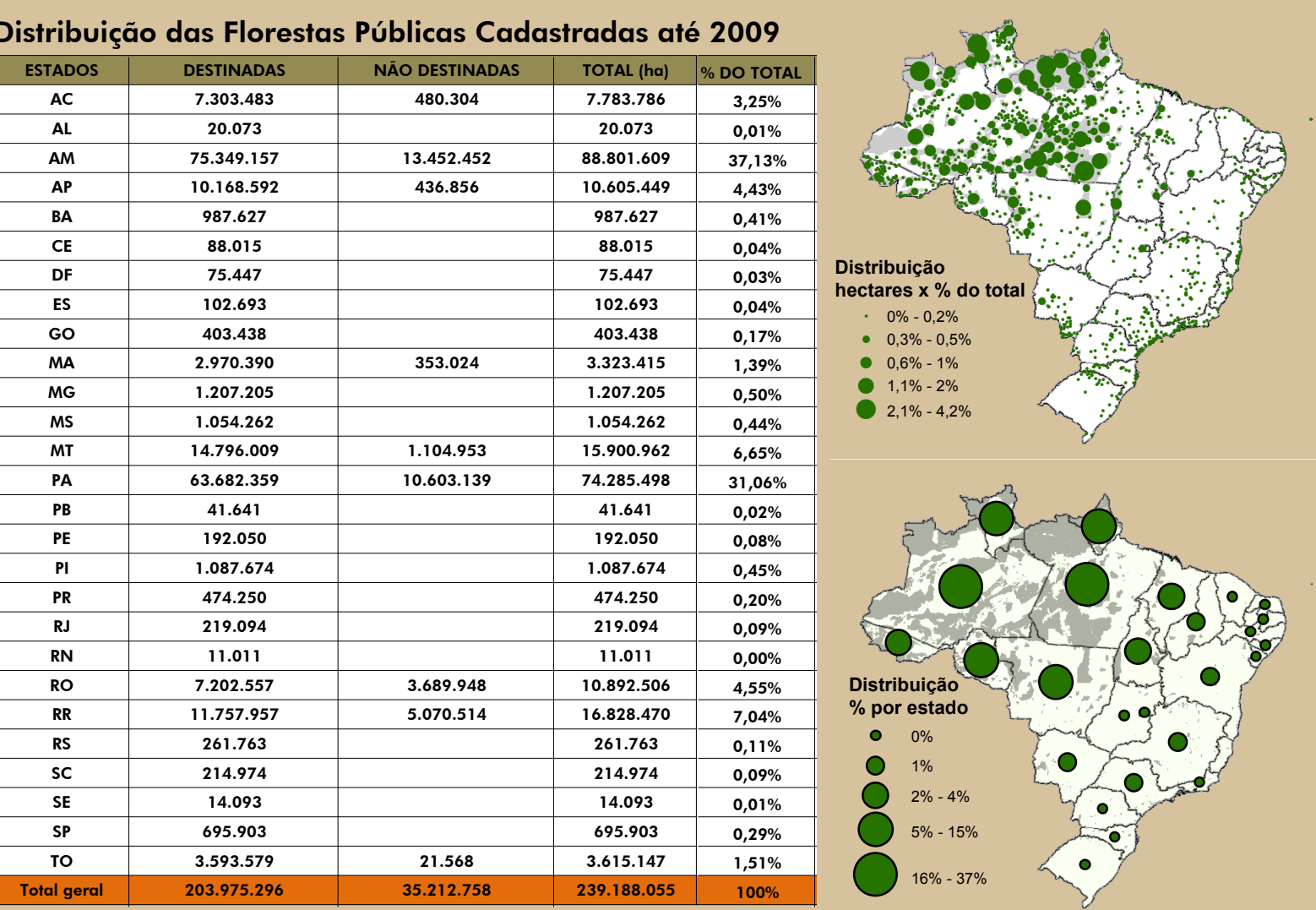
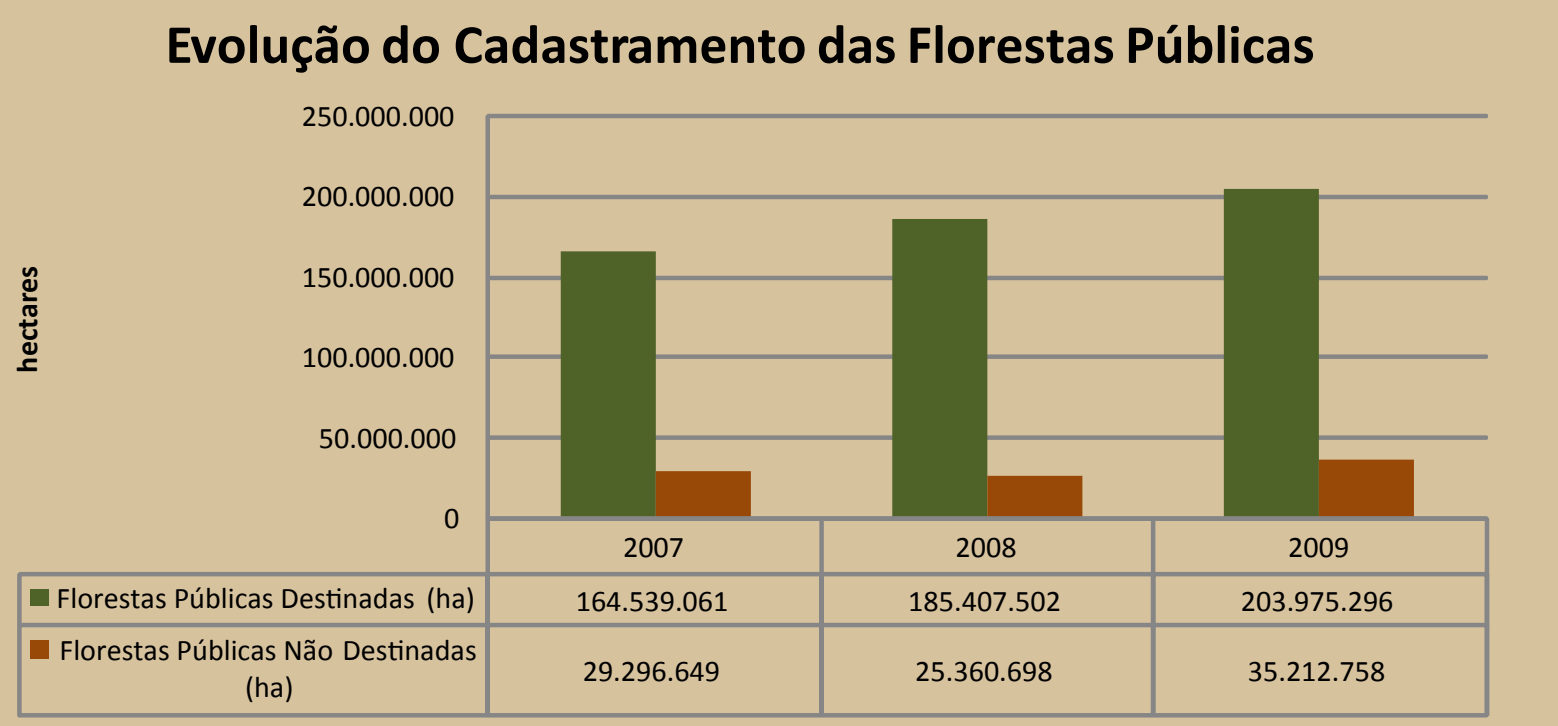
- FLORESTAS ESTADUAIS - 26 MILHÕES DE HECTARES
- FLORESTAS FEDERAIS - 213 MILHÕES DE HECTARES

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas - CNFP foi criado pela Lei 11.284 de 2 de março de 2006. Regulamentado pelo Decreto 6.063 de 20 de março de 2007, foi implantado no Serviço Florestal Brasileiro pela Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007, que condiciona a divisão das florestas públicas em três estágios: identificação, delimitação e demarcação.

O CNFP é composto por dois cadastros de florestas, o Geral da União e o dos Estados. Sua principal fonte de informação são os outros sistemas de gestão desenvolvidos pelo Serviço Florestal Brasileiro, como o Sistema Nacional de Informações Florestais. Em breve, o CNFP será interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR gerido pelo INCRA.

Contendo informações levantadas pelo Serviço Florestal Brasileiro e por outros órgãos, o CNFP é atualmente um dos únicos bancos de dados governamentais que fazem referência a informações sobre as áreas públicas destinadas à proteção do meio ambiente e sobre as áreas públicas com cobertura florestal ainda sem destinação no país.

O Serviço Florestal Brasileiro estima que existam ainda na Amazônia áreas de florestas públicas sob a gestão dos estados que, se forem cadastradas, aumentarão em 60 milhões de hectares a quantidade de áreas identificadas no CNFP.



FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS DESTINADAS
204 milhões de hectares

São as florestas que se encontram localizadas em áreas que tenham sido destinadas à proteção e conservação do meio ambiente (Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável), ao uso de comunidades tradicionais (terras indígenas e Resex), a assentamentos e outras formas de destinação previstas na lei.

FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS NÃO DESTINADAS
35 milhões de hectares

São as florestas que se encontram localizadas nas áreas públicas arrecadadas pelos entes da federação que ainda não foram objeto de destinação específica por parte do órgão gestor da terra pública.